



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026-ADM
Processo Administrativo nº 80/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA**

"Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO: SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA WEBSITE, INTEGRAÇÃO COM AS REDES SOCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, ALTERAÇÃO DE VISUAL/LAYOUT SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EM ESPECÍFICO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COLETA E REVISÃO E PUBLICAÇÕES CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (L.A.I), E A LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO), MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NO ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, PARA O ANO DE 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município, que informa a necessidade da contratação supramencionada;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor, a qual a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com o valor total de R\$ 17.640,00 para contratação da Empresa:

● DKC MEDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.969.686/0001-50, situada na Avenida Tiradentes, nº 1772, sala 01, Centro, Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000, porte: Sociedade Empresária Limitada, portadora, entre outros, dos CNAES 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Telefone/Whatsapp: (63) 99209-0515, email: dianne_rr@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a sra. DIANNE KELLY CABRAL GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF: ***.***.642-87, residente e domiciliada na cidade de Colinas do Tocantins.

Com o valor total de R\$ 17.640,00

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 23 de janeiro de 2026.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
CPF nº ***.***.471-20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/nº - Centro